

PROCESSO Nº 50840.000199/2017-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
003/2018 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA S.A – EPL E A EMPRESA
ECOSSISTEMA CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA, PARA ELABORAÇÃO
DOS ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS PARA
FINS DE CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE
RELEVÂNCIA DAS 12 CAVIDADES
NATURAIS SUBTERRÂNEAS.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.
– EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 80.182.447/0001-68, com sede à Rua Dionizio Baglioli, 111 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-540, neste ato representado pelo sua sócia-diretora Sr. **GISELE CRISTINA SESSEGOLO**, portador do RG nº 3.736.738-9 expedida pela SSP/PR e do CPF 627.290.639-00.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2018, instruído no Processo 50840.000199/2017-17, com fundamento no inciso V, § 1º do art. 57 e Inciso II do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto adequar o Cronograma Físico Financeiro, Anexo I do Contrato Administrativo nº 003/2018, modificando a data de entrega do **Produto 1** de 27/05/2018 para 27/07/2018.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas e as expensas da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 02 de agosto de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO
CONTRATANTE

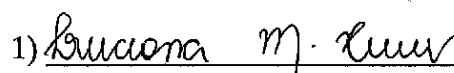



ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE



GISELE CRISTINA SESSEGOLO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Luciana M. Reis
CPF: 012616311-10

2) 
NOME: Cristiane Reis
CPF: 977.261.091-49